

# Câmara Municipal de Andradas

## MINAS GERAIS



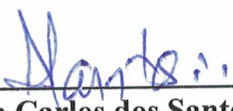
**PARECER N°. 28, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ENDIVIDAMENTO E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO N°. 07/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O presente parecer tem por objeto sobre o Projeto de Lei Ordinária número 07 de 16 de fevereiro de 2023, de iniciativa do Poder legislativo local, Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal a empresas que empreguem percentual mínimo de pessoas com mais de 40 (quarenta) anos".

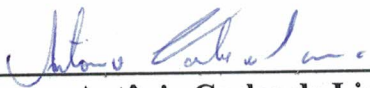
De acordo com o art. 84 do Regimento interno da Câmara Municipal, após a referida proposta ter sido encaminhada e esta Comissão, pela Presidência desta Casa, nós nos manifestamos da seguinte forma:

Assim, sendo, esta Comissão de Finanças, Tributação, Endividamento e Orçamento da Câmara Municipal é de parecer favorável à aprovação, credenciando o aludido projeto a prosseguir tramitação, devendo tramitar na forma regimental.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 7 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Adilson Carlos dos Santos**

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Gustavo Gonçalves Xavier**

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Carlos de Lima**